

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.219

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 10 de outubro de 1979

IMÓVEL:- Um lote de terreno sem benfeitoria alguma, sob o nº 30 da quadra A, com frente para a Avenida Washington Luiz, da planta de loteamento do Jardim das Rosas, nesta cidade, e medindo em seu todo, 389,20 mts², ou sejam 15,00 mts. de frente para a Avenida referida, 15,00 ms. nos fundos, onde confronta com o lote 19, 25,70 mts. de um lado da frente aos fundos, onde confronta com o lote 29, e, 26,10 mts. de outro lado, da frente aos fundos, onde confronta com o lote 31; referido lote dista 106,00 mts. da confluência da Avenida Washington Luiz com a Avenida Marginal e acha-se cadastrado na Pref. Municipal local sob nº 5608-00.

PROPRIETÁRIA:- A firma CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, representada por seus sócios gerentes Osvaldo Pio de Magalhães e José Batista Teixeira, todos já qualificados nos registros ns 2 e 4 da M/ nº 610 do livro 2-B.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.01/2.219. Em 10/10/79. Nos termos da escritura de venda e compra, de 28/09/79, do 1º Ofício local, livro 213 fls 113v, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel a ODEMAR CARDOSO, brasileiro, construtor, casado com ANGELA CAMARGO SQUIRATO CARDOSO, no regime da comunhão de bens, CIC nº 329.263.408-34, residente e domiciliado nesta cidade. Valor: Cr\$ 50.000,00. Sem condições.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

R.02/2.219. Em 08/01/80. Nos termos da escritura de venda e compra, de 24/10/79, do 1º Ofício local, livro 213 fls. 181v, os proprietários, ODEMAR CARDOSO e s/m ANGELA CAMARGO SQUIRATO CARDOSO, acima qualificados, venderam o imóvel, à firma TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA, com sede nesta cidade, CGC 44.798.650/0001-08, Inscrição Estadual 530.005.715, representada por seus Diretores Miguel Germinari Galharde e Orlando Fornazeiro, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. Valor: Cr\$ 220.000,00. Sem condições.

OFICIAL:- (a) Ana A. S. Silva Amaral

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 231 do livro 2-G, por mim conferida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

João Donizetti Carvalho

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA

2.219

FICHA

01

VERSO

Prenotação: 84.604 de 26.12.2022. Selo digital: 1202533E1000000008248922Y.

Av.3/2.219. Em 26 de dezembro de 2.022. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2816.02466775-IA-040, de 28.11.2022, sendo a ordem emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Espírito Santo do Pinhal-SP - Processo nº 15001692320218260180. Indisponibilidade averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 84.806 de 27.01.2023. Selo digital: 1202533E1000000008520423F.

Av.4/2.219. Em 01 de fevereiro de 2.023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 27.01.2023, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, por Michelle Vilanova Rocha Andrade, cargo: Escrivã Judicial II, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000450585, nos autos de Execução Civil - Proc. nº.1002279-2820168260180, que tem como exequente: **GLOBAL SERVICE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**, CNPJ nº.08.248.996/0001-60, e executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ. nº.44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 19.08.2022, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 39.678,13. Foi nomeado Depositário: Reginaldo Fornazeiro. Emolumentos: Determinação de dispensa do depósito - Juizado Especial Cível.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 85.204 de 29.03.2023. Selo digital: 1202533E10000000088119233.

Av.5/2.219. Em 04 de abril de 2.023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 28.03.2023, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo, cargo: Escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000459184, nos autos de Execução Fiscal - Proc. nº.0001614-88.2000.8.26.0180, que tem como exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, CNPJ nº.29.979.036/0001-40, e executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ. nº.44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 26.04.2004, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 72.591,41. Foi nomeada Depositária: Transportadora Pinhalense Ltda. Para garantia da dívida, foram penhorados os imóveis das matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

= continua na ficha 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.219

FICHA

02**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**E. S. Pinhal, 10 de outubro de 1979

Prenotação: 85.261 de 04.04.2023. Selo digital: 1202533E1000000008821423B.

Av.6/2.219. Em 04 de abril de 2.023. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1019.02598241-IA-860, de 10.03.2023, sendo a ordem emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - 10008204420225020068. Indisponibilidade averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 86.879 de 22.11.2023. Selo digital: 120253331000000010034323H.

Av.7/2.219. Em 04 de dezembro de 2.023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 22.11.2023, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000492677, nos autos de Execução Civil - Processo nº 0001896-38.2014.8.26.0180, que tem como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA**, CNPJ nº 42.873.828/0001-02, e executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 11.09.2022, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 562.623,55. Foi nomeada Depositária: Transportadora Pinhalense Ltda - EPP. Para garantia da dívida, foram penhorados os imóveis das matrículas 2.219, 2.221 e 3.949.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 87.495 de 06.03.2024. Selo digital: 1202533E1000000010436624H.

Av.8/2.219. Em 06 de março de 2.024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0510.03163240-IA-170, de 05.03.2024, sendo a ordem emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP - Processo nº 00117523420145150034.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 89.268 de 25.10.2024. Selo digital: 1202533E1000000011554424G.

Av.9/2.219. Em 29 de outubro de 2.024. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 24.10.2024, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000540433, nos autos de Execução Civil - Processo nº 0002368-34.2017.8.26.0180,

= continua no verso =

MATRÍCULA

2.219

FICHA

02

-VERSO-

que tem como exequente: **GIORDANI, GIORDANI & CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 21.954.987/0001-53, e como executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 14.12.2023, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 26.471,56**. Foi nomeado depositária: Transportadora Pinhalense Ltda. Para garantia da dívida foram penhorados os imóveis das matrículas nº 2.219, 2.221 e 3.949.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 89.813 de 09.01.2024. Selo digital: 1202533E10000000119607256.

Av.10/2.219. Em 21 de janeiro de 2.025. **CANCELAMENTO**. Procede-se esta averbação à vista do Protocolo de Cancelamento Total de Indisponibilidade nº 202501.0911.03780397-TA-440, de 09.01.2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº 39/2014), para constar que a **indisponibilidade da Av.6 fica CANCELADA**.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 92.419 de 05.12.2025. Selo digital: 1202533E1000000013507425H.

Av.11/2.219. Em 05 de dezembro de 2.025. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202512.0316.04410909-IA-273 de 03.12.2025, sendo a ordem emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas-MG - **Processo nº 00103745120175030073**. Averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 93.570 de 25.05.2026. Selo digital: 1202533E10000000143268264.

Av.12/2.219. Em 12 de junho de 2.026. **INDISPONIBILIDADE ESPECÍFICA**. Nos termos dos artigos 320-A e 320-I do Código Nacional de Normas, com redação dada pelo Provimento CNJ nº 188/2024, **averba-se a indisponibilidade específica do imóvel objeto desta matrícula**, determinada pelo MM. Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, nos autos do processo nº 1501099-46.2018.8.26.0180, conforme ordem encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo CNIB 202510.1312.04223694-IE-369, via Ofício Eletrônico do ONR - Protocolo nº IE2500033454. A medida, decretada por decisão de 28.08.2025, recai sobre o presente imóvel em razão da **proprietária TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 93.914 de 17.07.2026. Selo digital: 1202533E1000000014509026J.

Av.13/2.219. Em 17 de julho de 2.026. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CNJ nº 188/2024 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens
= continua na ficha 03 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

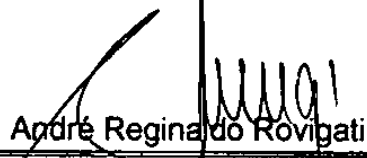
2.219

FICHA

03**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**E. S. Pinhal, 10 de outubro de 1979

e direitos de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202607.1611.04813378-IA-788, de 16.07.2026, sendo a ordem emitida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Processo nº 1002036-70.2025.5.02.0024.

OFICIAL INTERINO:


André Reginaldo Rovigati

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital